



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO

Gabinete Vereador **ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)**

"Uma Política de Humanização, Dedicação e Trabalho"

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064/2018

Acrescenta na Línea "c" do Anexo "I" ao Projeto de Lei Ordinária Nº 064/2018, REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber em cumprimento ao dispositivo no Art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Acrescenta ao Projeto de Lei Ordinária Nº 064/2018 no Anexo "I" nos REQUISITOS PARA PROVIMENTO: c) Habilitação Profissional: Com a inscrição no respectivo conselho de classe. Categorias: ADMINISTRADOR, ADVOGADO, CONTADOR e ENGENHEIRO CIVIL, passando a mesma a ter e seguinte redação: **c) Habilitação Profissional**: Habilitação legal para exercício do cargo, com inscrição no respectivo conselho de classe.

Revogadas disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, como parte integrante e inseparável do Projeto de Lei enumerado.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Maio de 2018.

ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)

Vereador da Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO
Gabinete Vereador **ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)**
"Uma Política de Humanização, Dedicação e Trabalho"

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Aditiva é em virtude de que vários candidatos de nível superior após serem aprovados em concursos públicos ao assumirem seus respectivos cargos cancelam suas atividades junto a seus conselhos, pois temos o entendimento que os referidos profissionais devem manter seus vínculos em seus referidos conselhos de classe.

Solicitamos o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta emenda aditiva.

ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)
Vereador da Bancada do PDT